



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 451/2006

- ALTERA O PLANO PLURIANUAL PARA O - QUADRIÊNIO 2006/2009

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009 a manutenção com o convênio o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento que será executado no exercício de 2006 a 2008 com as especificações a seguir:

Programa- 0001- Apoio Administrativo

Projeto – 1.057 – Aquisição de Retroescavadeira

Objetivo- Melhoria de Estradas vicinais do Município

Custo- 220.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2006.
Guiricema, 02 de maio de 2006.

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
Pe. JURANDIR MARCIO REZENDE COELHO
- Prefeito Municipal -
PREFEITURA MUNICIPAL